



# **Caixa Geral de Depósitos | Financiamento e Apoio à Internacionalização**

# Internacionalização na “ordem do dia”...



- ✓ Internacionalização como prioridade estratégica
- ✓ PME (pre)ocupadas com a sua expansão para os mercados externos
- ✓ Tendência de diversificação dos destinos de exportação e de investimento
- ✓ Mercados emergentes / em vias de desenvolvimento apresentam novos desafios

# Internacionalização na “ordem do dia”...

Os desafios vão variar em função das características do próprio processo de internacionalização:

- ❖ Tipo de presença física que as empresas pretendem desenvolver nos mercados de destino;
- ❖ Forma societária/jurídica dessa presença;
- ❖ Dimensão da empresa em processo de internacionalização;
- ❖ Mercados para onde pretendem expandir-se.

# Crescimento e Risco: que mercados escolher?

## Escala de Ratings S&P



\* Posição estimada (não dispõem de rating)

# Crescimento e Risco: que mercados escolher?

## Classificação de Risco-País da OCDE



# Crescimento e Risco: que mercados escolher?

## Classificação de Risco Banco de Portugal

(-)

Risco

(+)

### A – 0%

### B – 10%

### C – 25%

### D – 50%

### E – 75%

Alemanha

Angola

Indonésia

Nigéria

República  
Democrática  
do Congo

Bulgária

Argélia

Turquia

Brasil

China

Ucrânia

Espanha

Índia

Venezuela

EUA

Líbia

França

Marrocos

Itália

México

Polónia

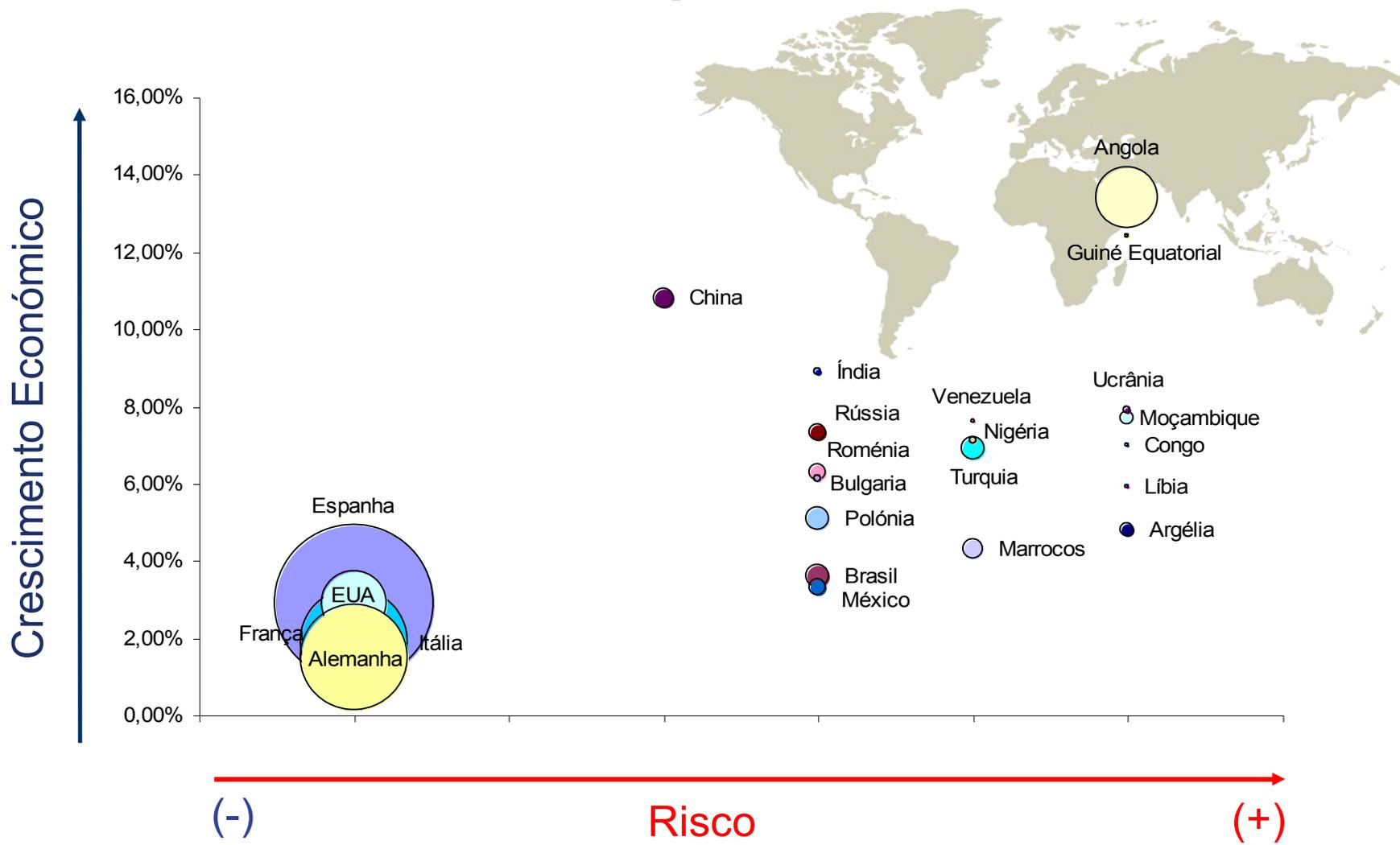
Moçambique

Roménia

Rússia

Nota: a Guiné Equatorial não é classificada

# Crescimento e Risco: que mercados escolher?



# Crescimento e Risco: que mercados escolher?

## *Elementos a considerar*

- Analisar consumidores/padrões de consumo
- Identificar os pontos fortes e fracos da concorrência
- Avaliar a facilidade de entrada e a credibilidade da informação disponível
- Estudar os riscos específicos de mercado
- Avaliar as diferentes formas de financiamento disponíveis
- Preparar um Plano de Negócio
- Recorrer a colaboradores do sector, qualificados e que falem a língua do país
- Cuidar as boas relações públicas
- Procurar apoio local
- Recorrer ao “aparelho” diplomático

# Instrumentos de apoio à Exportação

- A principal preocupação do exportador é a de assegurar que as suas vendas ao exterior são pagas na totalidade e dentro dos prazos acordados.
- Nestes termos, a escolha do método de pagamento depende essencialmente:
  - ✓ das características da transacção;
  - ✓ do grau de confiança entre as partes (exportador e importador), e
  - ✓ dos riscos associados ao comprador e ao mercado de destino da mercadoria.

# Instrumentos de apoio à Exportação

➤ Principais métodos de pagamento em transacções de comércio internacional:

- ✓ liquidação directa (ordens de pagamento, transferências ou cheques bancários);
- ✓ remessas à cobrança;
- ✓ créditos documentários.

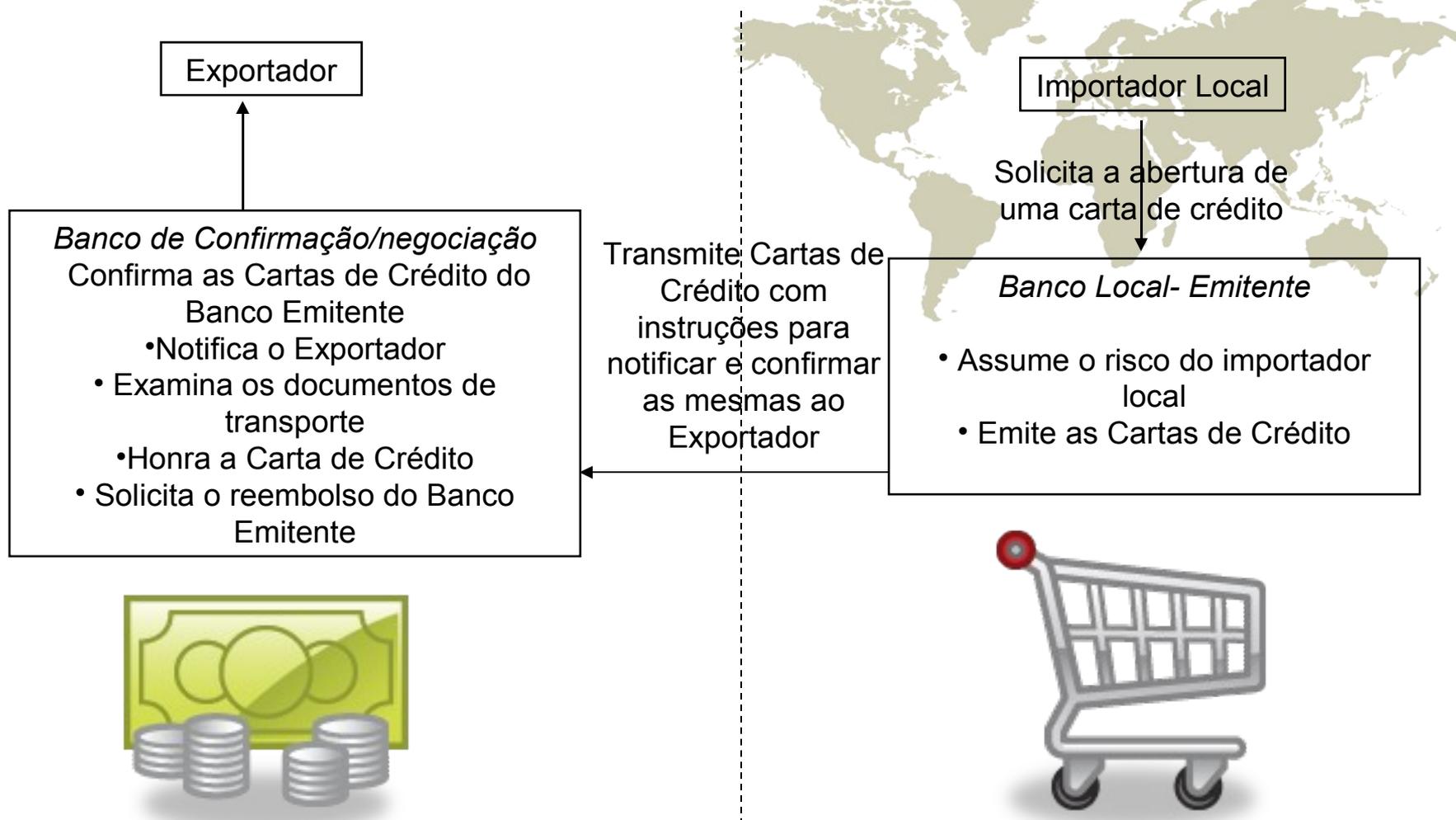
➤ Os métodos de pagamento internacionais deverão ser combinados com as soluções financeiras mais adequadas à mitigação dos riscos associados às exportações e à necessidade do exportador gerir o seu Balanço (tesouraria/Clientes a receber).

# Oferta Caixa de Apoio à Exportação: instrumentos de curto prazo (1)

- **Créditos Documentários**
- **Remessas de exportação**
- **Gestão de cobranças internacionais** (cartas de crédito, letras e livranças, cheques internacionais, transferências internacionais, Internet Banking)
- **Cobertura de riscos de câmbio e de taxa de juro** (*forwards, swaps, opções*)
- **Desconto de remessas / cartas de crédito**
- **Prestação de Garantias Bancárias na ordem externa** (garantias de admissão a concursos “bid bonds”, garantias de boa execução “performance bonds”, garantias de devolução de adiantamentos “advance payment bonds”)
- **Linhas de *trade finance***



## ➤ Estrutura de funcionamento de um crédito documentário



## Oferta Caixa de Apoio à Exportação: instrumentos de curto prazo (2)

Linhas de trade finance de c/p, para o financiamento de exportações portuguesas.

### Mercados:

- África (Angola, Marrocos, Tunísia, Moçambique, África do Sul, etc.);
- Ásia (China, Macau, Hong Kong, Índia, Arábia Saudita, etc.);
- América do Sul (Brasil, México, Venezuela, etc.);
- Europa Central e Oriental (Rússia, Estónia, Letónia, Rep. Checa, etc.)

Prazo: Até 1 ano

Utilização: mediante confirmação de Cartas de Crédito emitidas por bancos locais. Possibilidade de posterior financiamento, desconto e desconto sem recurso.

# Oferta Caixa de Apoio à Exportação: instrumentos de médio/longo prazo

## ✓ **Linhas de Apoio à Exportação Portuguesa (bens de equipamento e serviços) com cobertura COSEC:**

- Linha da China (Bank of China) USD 200 milhões
- Linha da Rússia (VNESHECONOMBANK) € 200 milhões
- Linha de Marrocos € 10 milhões

## ✓ **Linhas Concessionais de Apoio à Exportação Portuguesa (bens de equipamento e serviços), com garantia do Estado:**

- Linha de Marrocos € 200 milhões
- Linha da Tunísia € 100 milhões
- Linha de Cabo Verde € 100 milhões
- Linha de Angola € 100 milhões
- Linha de Moçambique € 100 milhões
- Linha da China (Export Import Bank of China) € 300 milhões
- Linha de São Tomé e Príncipe € 50 milhões (em formalização)

# Linha de Marrocos € 200 milhões

Item	Linha Marrocos € 200 milhões
<b>Operações elegíveis</b>	Exportações portuguesas de bens de equipamento e de bens intermédios considerados necessários ao desenvolvimento de projectos de interesse comum. Exportações portuguesas de serviços, ou simultânea de bens e serviços. Despesas locais relativas às operações mencionadas, até um máximo de 20% do valor do contrato entre o exportador e o importador, com excepção dos projectos de construção civil onde esse máximo poderá ser aumentado.
<b>Beneficiários finais</b>	Empresas privadas marroquinas através dos bancos marroquinos. Empresas públicas marroquinas com garantia do Estado marroquino. Sector Público Administrativo marroquino.
<b>Apresentação das operações</b>	Importador marroquino privado: junto das entidades financeiras marroquinas envolvidas. Empresa pública marroquina: junto do Ministério das Finanças de Marrocos. Exportador português: junto do ICEP Portugal.
<b>Limite da Linha</b>	€ 200 milhões ( <i>antes: € 100 milhões</i> ).
<b>Período de enquadramento de operações</b>	Até 16 de Janeiro 2009 ( <i>antes: até 16 de Janeiro 2007</i> ).
<b>Condições financeiras finais</b>	As condições financeiras finais a praticar aos beneficiários privados marroquinos serão estabelecidas caso a caso, nos termos em que vierem a ser definidos pelos Bancos Marroquinos e Ministério das Finanças de Marrocos.

\*Linha com garantia do Estado Português

# Linha da Tunísia € 100 milhões

Item	Linha Tunísia € 100 milhões
<b>Operações elegíveis</b>	Exportações portuguesas de bens de equipamento e de bens intermédios considerados necessários ao desenvolvimento de projectos de interesse comum. Exportações portuguesas de serviços, ou simultânea de bens e serviços. Despesas locais relativas às operações mencionadas, não devendo estas serem superiores a 15% do valor do contrato entre o exportador e o importador.
<b>Beneficiários finais</b>	Entidades privadas tunisinas ou tunisino-portuguesas, através dos bancos tunisinos. Empresas públicas tunisinas com garantia do estado tunisino. Sector público administrativo tunisino.
<b>Apresentação das operações</b>	Se o montante da operação é inferior a 2 milhões de Direitos de Saque Especial: o Beneficiário tunisino apresenta o pedido junto de banco tunisino ou directamente ao Banco Central da Tunísia. Se o montante da operação é superior a DSE 2 milhões: o fornecedor português solicita à AICEP a aprovação prévia da imputação do projecto na Linha. (Nota: a CGD não intervém no processo de selecção e imputação dos projectos na Linha)
<b>Limite da Linha</b>	€ 100 milhões.
<b>Período de enquadramento de operações</b>	Até 03/Outubro/2009.
<b>Condições financeiras finais</b>	As condições financeiras finais a praticar aos beneficiários tunisinos serão estabelecidas pelos Bancos locais e pelo Ministério das Finanças/Banco Central da Tunísia.

\*Linha com garantia do Estado Português

# Linha de Cabo Verde € 100 milhões

Item	Linha Cabo Verde € 100 milhões
<b>Projectos elegíveis</b>	Projectos integrados no Programa Nacional de Desenvolvimento da República de Cabo Verde. A Linha destina-se exclusivamente a apoiar a exportação de bens de equipamento e serviços, no âmbito de projecto de infra-estruturas e obras públicas.
<b>Fornecedores</b>	Empresas portuguesas que, ao abrigo de contratos comerciais, transaccionam com os Beneficiários bens e serviços de origem portuguesa.
<b>Beneficiários finais</b>	Ministérios, institutos públicos, empresas públicas ou empresas privadas de direito cabo-verdiano, que irão formalizar contratos comerciais com os Fornecedores portugueses e que terão a incumbência de levar a cabo (enquanto promotores e/ou donos de obra) os projectos a financiar ao abrigo desta Linha.
<b>Seleccção de fornecedores</b>	A República de Cabo Verde (na qualidade de Mutuária da Linha) procederá à consulta a vários fornecedores de bens ou serviços necessários à execução do projecto em causa, efectuada através de concurso.
<b>Imputação de projectos na Linha</b>	A imputação de projectos na Linha está a cargo da República de Cabo Verde, em articulação com a República Portuguesa (a CGD não intervém no processo de escolha e imputação de projectos).
<b>Montante da Linha</b>	€ 100 milhões.
<b>Período de imputação de projectos na Linha</b>	Até 24/Novembro/2009.
<b>Pagamentos aos Fornecedores</b>	Os pagamentos aos Fornecedores (por conta de utilizações da Linha) serão efectuados por crédito nas contas destes junto da CGD-Portugal.
<b>Condições financeiras</b>	As condições financeiras são praticadas à República de Cabo Verde, na qualidade de Mutuária da Linha.

\*Linha com garantia do Estado Português

# Linha de Moçambique € 100 milhões

<b>Projectos Elegíveis</b>	Projectos integrados no Programa de Investimento Público da República de Moçambique. A Linha destina-se exclusivamente a apoiar a exportação de bens de equipamento e serviços, no âmbito de projecto de infra-estruturas e obras públicas.
<b>Finalidade</b>	Apoiar as exportações de bens e serviços de Portugal para Moçambique, no âmbito de projectos integrados no programa de investimento público deste país.
<b>Beneficiários</b>	As entidades (Ministérios, Institutos Públicos, Empresas Públicas ou Empresas Privadas de direito moçambicano) que irão formalizar os contratos comerciais com os Fornecedores portugueses e que terão a incumbência de levar a cabo (enquanto promotores e/ou donos de obra) os Projectos que irão ser financiados ao abrigo da presente Linha.
<b>Fornecedor</b>	A entidade portuguesa que, ao abrigo de um contrato comercial, fornece ao Beneficiário bens e serviços de origem portuguesa.
<b>Aprovação de projectos</b>	Para efeitos de imputação prévia de um projecto na Linha de Crédito, a República de Moçambique deverá remeter à Direcção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) de Portugal a respectiva descrição e custo previsto do projecto. A DGTF será a entidade portuguesa responsável pela gestão da Linha de Crédito ao nível do Estado e, nomeadamente, pela comunicação às restantes partes da imputação e aprovação final dos projectos elegíveis para financiamentos ao abrigo da Linha.
<b>Montante</b>	€ 100 milhões.
<b>Reembolso</b>	Em 20 anuidades iguais e sucessivas. O primeiro reembolso ocorrerá 1 ano após o termo do período de diferimento, que é de 10 anos.
<b>Taxa de Juro</b>	O Mutuário pagará uma taxa de juro a determinar em função do grau de concessionalidade acordada (50%), nos termos das disposições da OCDE em vigor para este tipo de linhas.

\*Linha com garantia do Estado Português

# Linha de Angola € 100 milhões

<b>Projectos Elegíveis</b>	Projectos integrados no Programa de Investimento Público da República de Angola. A Linha destina-se exclusivamente a apoiar a exportação de bens de equipamento e serviços, no âmbito de projecto de infra-estruturas e obras públicas.
<b>Finalidade</b>	Apoiar as exportações de bens e serviços de Portugal para Angola, no âmbito de projectos integrados no programa de investimento público deste país.
<b>Beneficiários</b>	As entidades (Ministérios, Institutos Públicos, Empresas Públicas ou Empresas Privadas de direito angolano) que irão formalizar os contratos comerciais com os Fornecedores portugueses e que terão a incumbência de levar a cabo (enquanto promotores e/ou donos de obra) os Projectos que irão ser financiados ao abrigo da presente Linha.
<b>Fornecedor</b>	A entidade portuguesa que, ao abrigo de um contrato comercial, fornece ao Beneficiário bens e serviços de origem portuguesa.
<b>Aprovação de projectos</b>	Para efeitos de imputação prévia de um projecto na Linha de Crédito, a República de Angola deverá remeter à Direcção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) de Portugal a respectiva descrição e custo previsto do projecto. A DGTF será a entidade portuguesa responsável pela gestão da Linha de Crédito ao nível do Estado e, nomeadamente, pela comunicação às restantes partes da imputação e aprovação final dos projectos elegíveis para financiamentos ao abrigo da Linha.
<b>Montante</b>	€ 100 milhões.
<b>Reembolso</b>	Em 20 anuidades iguais e sucessivas. O primeiro reembolso ocorrerá 1 ano após o termo do período de diferimento, que é de 10 anos.
<b>Taxa de Juro</b>	O Mutuário pagará uma taxa de juro a determinar em função do grau de concessionalidade acordada (50%), nos termos das disposições da OCDE em vigor para este tipo de linhas.

\*Linha com garantia do Estado Português

## Convenção de Cobertura de Riscos de Crédito Portugal-Angola (“Linha COSEC” € 500 milhões: ficha resumo dos financiamentos (1)

<b>Modalidade</b>	Crédito ao importador
<b>Finalidade</b>	Financiar as exportações portuguesas (bens e/ou serviços) para Angola, designadamente: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ máquinas e equipamentos;</li><li>➤ construção e reparação naval e aeronáutica;</li><li>➤ empreitadas de construção civil e obras públicas;</li><li>➤ empreendimentos na modalidade “chave na mão”;</li><li>➤ Estudos, consultoria de projectos e assistência técnica.</li></ul>
<b>Mutuante</b>	Bancos portugueses, incluindo a CGD
<b>Mutuário</b>	Importador angolano, instituições de crédito angolanas ou BNA
<b>Montante</b>	Até 85% do valor do contrato comercial + 100% do valor do prémio de seguro COSEC.
<b>Moeda</b>	EUR
<b>Garantias</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Apólice de seguro de crédito da COSEC para cobertura de 95% do valor do financiamento, em condições aceitáveis para o Mutuante</li><li>➤ Garantia da República de Angola (através do seu Ministério das Finanças).</li><li>➤ Outras garantias</li></ul>

\*Linha com garantia do Estado Português

## Convenção de Cobertura de Riscos de Crédito Portugal-Angola (“Linha COSEC” € 500 milhões: ficha resumo dos financiamentos (2)

<b>Prazo</b>	Até 7 anos
<b>Taxa de juro</b>	Euribor + <i>spread</i> a definir caso a caso
<b>Comissões</b>	A definir caso a caso
<b>Titulação</b>	Livranças de capital e juros, subscritas pelo Mutuário angolano e avalizadas pela Republica de Angola.
<b>Regime jurídico</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ O crédito será objecto de uma Convenção Financeira a ser assinada entre o Mutuante, o Mutuário e o Garante (Rep. de Angola)</li><li>➤ O direito aplicável será o Direito da República Portuguesa</li></ul>
<b>Procedimentos</b>	As operações aprovadas pelas autoridades competentes de Angola, deverão ser comunicadas pela Direcção Geral do Tesouro (Angola) à COSEC, com vista à sua inclusão na Convenção de Cobertura de Riscos, devendo, contudo, o pedido formal de cobertura ser apresentado à COSEC pela Caixa Geral de Depósitos.

\*Linha com garantia do Estado Português

## Exemplos de operações de apoio à exportação ao abrigo da “Linha COSEC”

- Estruturação de créditos ao importador ao abrigo da Linha COSEC para Angola, no âmbito da Convenção de Cobertura de Riscos de Crédito celebrada entre os dois países.



### **Ministério da Saúde de Angola**

€ 11.216.720

Reabilitação do hospital do Prenda, Luanda

14 meses util.+ 7 anos reembolso



### **Instituto Nacional de Estradas de Angola.**

€ 13.417.323,76

Reabilitação da estrada Huambo-Alto Hama

12 meses util.+ 7 anos reembolso



### **Ministério das Finanças de Angola**

€ 14.067.201,60

1ª Fase do Projecto de Reforma Fiscal Angolana

18 meses util.+ 7 anos reembolso

# Linha da China (Eximbank) € 300 milhões (1)

<b>Mutuário:</b>	EXPORT-IMPORT BANK OF CHINA ("EXIMBANK")
<b>Modalidade</b>	Financiamento Banco a Banco. A CGD financia o Eximbank e este financia o Importador chinês.
<b>Projectos elegíveis</b>	Exportações de origem portuguesa de bens de equipamento, bens intermédios e de serviços reflectidas num contrato comercial. Para efeitos de elegibilidade, o exportador português deverá declarar, de acordo com o modelo anexo, a origem dos bens e serviços a exportar por forma a assegurar que o projecto incorpore, no mínimo, uma componente produzida ou transformada em Portugal de 40% (matérias primas, mão de obra, gastos gerais, montagem, fretes, seguros etc), indicando para o efeito, a proveniência, natureza e quantidade das matérias primas importadas, ou de origem indeterminada, incorporadas nos bens e serviços a exportar.
<b>Componente nacional</b>	A componente nacional: deverá atingir no mínimo 40% do valor total do contrato comercial, deduzido da parcela dos custos locais
<b>Custos locais elegíveis</b>	Custos incorridos na China em moeda local: até um máximo de 30% do valor do contrato comercial entre o exportador e o importador
<b>Sectores Prioritários</b>	Energias renováveis; ambiente; equipamento e infra-estruturas de saúde; agro-indústria, saneamento básico, outros sectores considerados de interesse mútuo.
<b>Fornecedores</b>	Empresas <b>de direito português</b> , a serem seleccionadas pelo importador, que, ao abrigo de contratos comerciais, transaccionam os bens e serviços de origem portuguesa.
<b>Beneficiários finais</b>	Entidades de <b>direito chinês</b> , que irão formalizar contratos comerciais com os Fornecedores portugueses e que terão a incumbência de levar a cabo (enquanto promotores e/ou donos de obra) os projectos a financiar ao abrigo desta Linha.

# Linha da China (Eximbank) € 300 milhões (2)

<b>Identificação e Imputação de projectos na Linha</b>	<p>A identificação dos projectos está a cargo da República Popular da China, cabendo a esta em articulação com a República Portuguesa a decisão final de imputação/aprovação do financiamento. Em termos sumários o esquema de imputação/aprovação será o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Os projectos a imputar na Linha serão enviados pelo Ministério das Finanças da República Popular da China (adiante "MF-RPC") ao Ministério das Finanças da República Portuguesa (adiante "MF-RP"), para efeitos de apreciação;</li><li>2. Caso o parecer seja positivo, o MF-RP comunicará ao MF-RPC o seu acordo à imputação prévia do projecto e simultaneamente, através da AICEP, divulgará o projecto junto dos exportadores portugueses;</li><li>3. Segue-se o processo de selecção das empresas portuguesas, a levar a cabo pelas autoridades chinesas, bem como respectiva negociação e assinatura de contrato;</li><li>4. Após a formalização do contrato comercial entre o fornecedor português e o importador chinês, o MF-RPC enviará ao MF-RP cópia daquele contrato e de outros documentos relevantes, designadamente os relativos ao processo de selecção do exportador português;</li><li>4. O MF-RP apreciará a documentação enviada pelo MF-RPC e, em caso de não -objecção, será efectuada a imputação definitiva do projecto na Linha.</li></ol>
<b>Montante da Linha</b>	Até € 300 milhões.
<b>Montante mínimo (por utilização da Linha)</b>	€ 1 milhão.
<b>Período de imputação de projectos na Linha</b>	Dois anos, contados desde a data de entrada em vigor da Linha (23 de Novembro de 2007).
<b>Pagamentos aos Fornecedores</b>	Os pagamentos aos Fornecedores (por conta de utilizações da Linha) serão efectuados por crédito nas contas destes junto da CGD-Portugal.
<b>Condições financeiras a praticar pelo Eximbank</b>	As condições financeiras a praticar pelo Eximbank aos importadores locais serão definidas por aquele Banco, em função das características dos projectos a financiar.

# Linha CGD/VEB € 200 milhões\*

Item	Linha Vnesheconombank EUR 200 milhões
<b>Modalidade</b>	Financiamento Banco a Banco. A CGD financia o Vnesheconombank (“VEB”) e este financia o Importador russo.
<b>Montante financiável por operação</b>	Até 85% do valor de cada contrato comercial, a formalizar entre o Exportador português e o Importador russo. Os bens e serviços a exportar para a Rússia terão que ser de origem portuguesa, mas é admissível a incorporação de até 40% de componente estrangeira.
<b>Operações elegíveis</b>	A Linha destina-se exclusivamente a apoiar a exportação de <u>bens de capital, equipamentos industriais ou de transporte, máquinas, construção de infra-estruturas e obras públicas bem como serviços e projectos de engenharia associados</u> (ou seja, não se destina ao financiamento de bens de consumo corrente como bens alimentares, calçado ou têxteis – <u>para estes produtos, a CGD dispõe de outras linhas de trade finance com prazos até 1 ano, mais ajustadas a operações de exportação de bens de consumo</u> ).
<b>Mínimo por operação</b>	EUR 100.000 (ou equivalente noutra divisa)
<b>Prazo</b>	Prazo mínimo por financiamento: 2 anos. Prazo máximo: 10 anos.
<b>Seguro COSEC</b>	O prémio de seguro cobrado pela COSEC em cada operação ficará a cargo do Mutuário desta Linha, ou seja, o VEB, que poderá repercutir este custo no Importador (seu cliente).

\*Linha com garantia da COSEC

# Linha CGD/VEB € 200 milhões\* (cont.)

Item	Linha Vnesheconombank EUR 200 milhões
<b>Iniciativa de utilização da Linha</b>	<p>Por parte do VEB, se o cliente Importador pretender adquirir bens e/ou serviços de origem portuguesa com as características acima indicadas.</p> <p>Sem prejuízo do exposto no parágrafo anterior (pois a iniciativa do financiamento terá sempre que partir do VEB, na qualidade de Mutuário), os exportadores portugueses que</p> <p>(1) estejam a desenvolver projectos que se configurem como operações elegíveis ao abrigo desta Linha; e</p> <p>(2) já tenham identificado os potenciais clientes Importadores russos, poderão contactar a CGD que, sem compromisso, transmitirá as características do projecto em causa ao VEB, de modo a que este possa estudar a operação com vista a um eventual enquadramento nesta Linha.</p>
<b>Condições financeiras finais</b>	<p>As condições financeiras finais serão praticadas pela CGD ao VEB (Mutuário da Linha).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A iniciativa do financiamento terá que partir do VEB, que, previamente, analisará o risco do Importador local;</li><li>- O VEB contacta posteriormente a CGD, a pedir informação sobre condições;</li><li>- A CGD, mediante o contacto do VEB, solicita parecer à COSEC sobre condições para a cobertura do risco de crédito;</li><li>- CGD comunica ao VEB as condições mediante se aceita enquadrar a operação na linha de crédito.</li></ul>

# Operações de Crédito ao Importador (bens de equipamento e serviços; óptica “tailor-made”)

**Financiamentos  
de Médio/Longo  
Prazo aos  
Importadores  
Locais**

## Operação

Financiamento de 85% do valor do contrato comercial

## Modalidade

Crédito directo ao exportador / importador

## Mutuante

CGD

## Mutuário

Importador

## Condições

- ✓ Apólice de seguro da Cosec para cobertura de 95% do capital e juros;
- ✓ Garantia soberana (do Estado do importador);
- ✓ Garantias complementares.

## Operações de Crédito ao Importador (bens de equipamento e serviços; óptica “tailor-made”): exemplo

- Financiamento de cerca de 19 milhões de euros à empresa cabo-verdeana ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea S.A., com seguro COSEC
- Operação estruturada em colaboração com o Banco Interatlântico
- A obra envolveu a ampliação e alargamento da pista e placa de estacionamento do aeroporto, bem como a construção de uma nova aerogare



**Empresa Nacional  
de Aeroportos e  
Segurança Aérea  
S.A - Cabo Verde**

€ 19.145.846

Ampliação e  
melhoramento de  
instalações do  
Aeroporto de  
S.Vicente

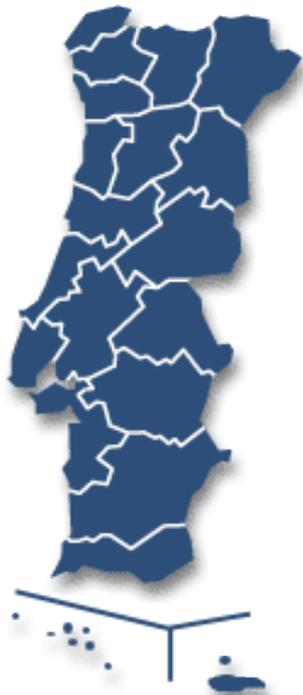
18 meses util.+ 10  
anos reembolso

# **Instrumentos de apoio ao Investimento**

**(Financiamentos para empresas portuguesas que pretendam internacionalizar-se)**

- **Créditos ao Investimento** - para apoiar despesas relacionadas com a promoção de exportações e com o investimento de expansão ou de modernização relacionado com a actividade exportadora.
- **Linha de Crédito complementar aos incentivos** – para adiantamentos de incentivos aprovados ou para financiamento complementar aos apoios concedidos no âmbito de Programas de Incentivos à modernização da economia portuguesa.

# Instrumentos de apoio ao Investimento



Aveiro  
Beja  
Braga  
Bragança  
Castelo Branco  
Coimbra  
Évora  
Faro  
Guarda  
Leiria  
Lisboa  
Portalegre  
Porto  
Santarém  
Setúbal  
Viana do Castelo  
Vila Real  
Viseu  
Açores  
Madeira

**265 Gestores de Cliente**

Uma rede especializada em PME: 39 Gabinetes e 101 pontos de Atendimento Caixa Empresas



**Proximidade**

**Serviços e aconselhamento**

**Uma oferta completa**

# Instrumentos de apoio ao Investimento

## Caixa Empresas:

Oferta transversal em função das necessidades das PME

### Investimento

- Aquisição ou expansão de instalações
- Aquisição de equipamentos e gestão de frota
- Apoio ao lançamento de empresas

### Corporate Finance e Consultoria

- Corporate finance – dívida e acções
- Assessoria e Gestão
- Capital de risco

### Gestão Corrente

- Gestão e aplicação de recursos
- Apoio à tesouraria
- Seguros
- e-business

### Internacional

- Apoio à importação e exportação
- Apoio à internacionalização
- Cobertura de riscos em transacções internacionais

### Sectorial

- Linhas sectoriais
- Soluções PME

# Instrumentos de apoio ao Investimento

## Instrumentos para apoio a projectos no Exterior (2)

- Banca de investimento (avaliações, fusões e aquisições, acesso ao mercado de capitais, *project finance*, ...). Intervenção do Caixa Banco de Investimento.
- Operações estruturadas IADB, BERD ou IFC
- Apoios directos por conta de bancos locais

# Instrumentos de apoio ao Investimento:

## A rede Internacional do Grupo CGD



# Rede Internacional do Grupo CGD

## Bancos

- Banco Caixa Geral, Espanha
- BNU, Macau – China
- Banco Comercial do Atlântico, Cabo Verde
- Banco Interatlântico, Cabo Verde
- Banco Internacional de São Tomé e Príncipe
- Banco Comercial e de Investimentos, Moçambique
- Mercantile Bank, África do Sul

## Escritórios de Representação

- Escritório Repr. Bélgica
- Escritório Repr. Alemanha
- Escritório Repr. Suíça
- Escritório Repr. Brasil
- Escritório Repr. Venezuela
- Escritório Repr. México (Banco Caixa Geral)
- Escritório Repr. Índia
- Escritório Repr. Xangai (BNU)
- *Cabinet d’Affaires* (Argel)

## Sucursais

- Espanha
- Londres
- França
- Mónaco
- Luxemburgo
- Nova Iorque
- Ilhas Caimão
- Timor Leste
- Zhuhai - China





## A rede Internacional do Grupo CGD: Espanha



**Em Espanha somos**

 **Banco Caixa Geral**

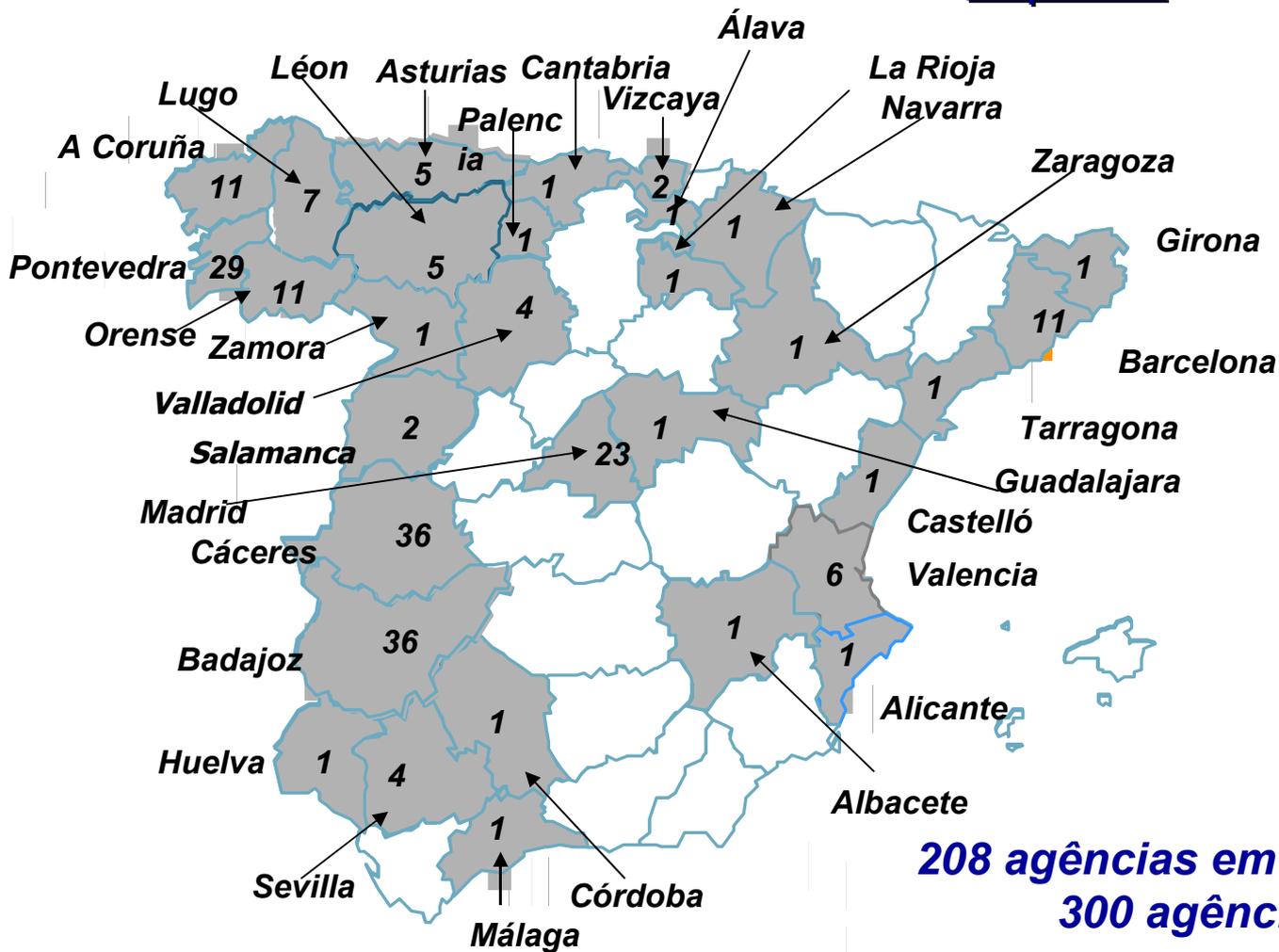
Na foto: Serviços Centrais em Madrid

Juan Ignacio Luca de Tena, 1

28027 MADRID

Telefone (Banca de Empresas): 34-91-3099029 - Fax: 34-91-5643837

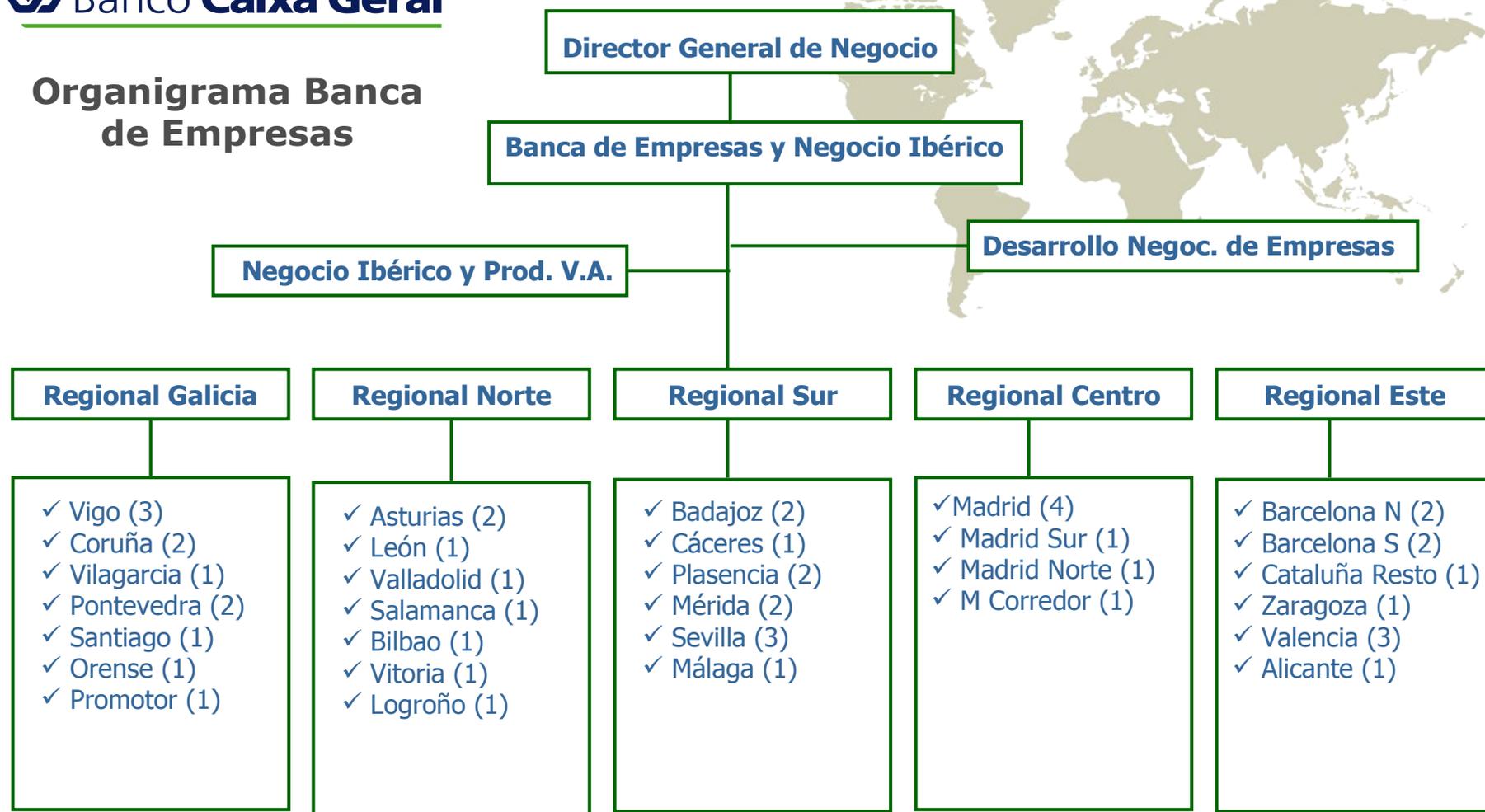
## A rede Internacional do Grupo CGD: Espanha



**208 agências em Março/08...**  
**300 agências em 2010**

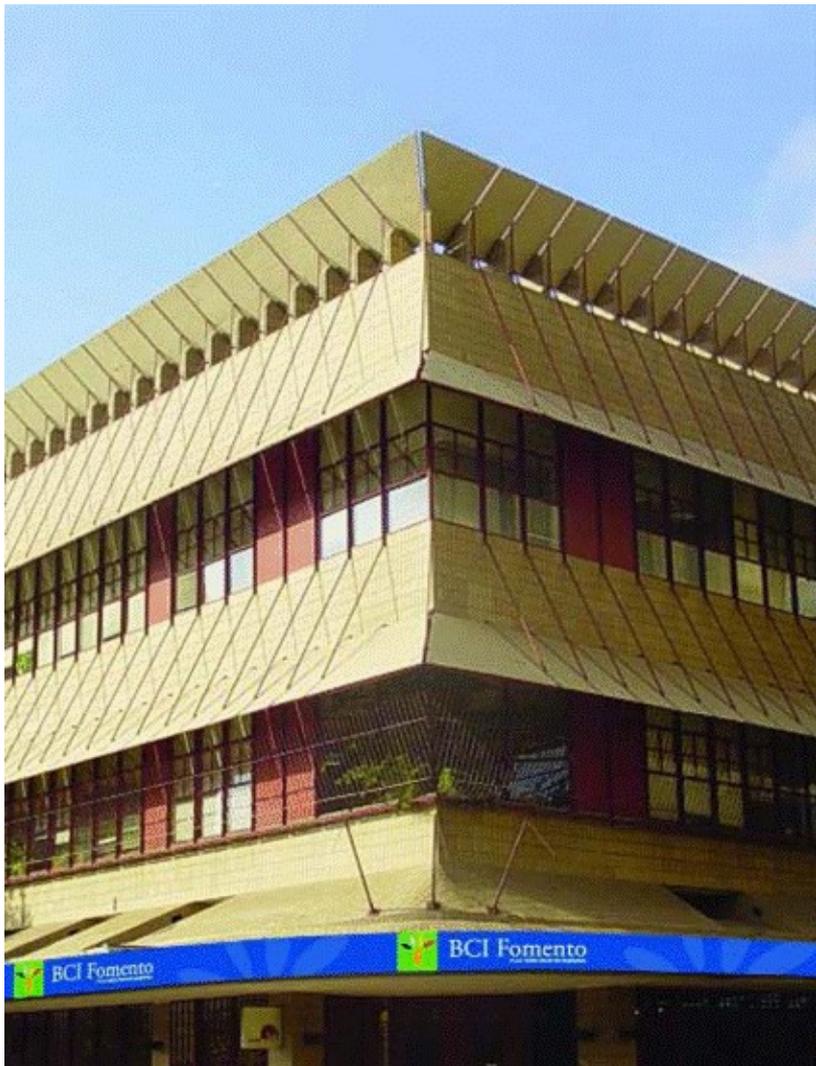
**Organigrama Banca de Empresas**

A rede Internacional do Grupo CGD:  
Espanha



## Oferta Ibérica CGD

- Abertura de contas CGD/BCG
- Transferências cruzadas/transferências internacionais
- Depósito de valores no Banco Caixa Geral
- *Internet Banking*
- Cobrança e desconto de *pagarés*
- *Factoring* (via Caixa Leasing e Factoring)
- Serviço de gestão de pagamentos a fornecedores
- Conta Corrente Pagarés, limite Garantias Bancárias, serviços de informação



## A rede Internacional do Grupo CGD: Moçambique



**Em Moçambique somos**



Sede:

Avenida 25 de Setembro, Prédio John Orr's, nº 1465

MAPUTO

Telefone: 258-21-353700/307263

Fax - 258-21-309831

E-mail - [bci@bci.co.mz](mailto:bci@bci.co.mz)

## A rede Internacional do Grupo CGD: Moçambique

### Rede de agências e ATMs



**Agentes BCI  
Automático**

**41 agências hoje...**

**Plano de abertura de 4  
agências adicionais.**



### Rede de Agências, ATM's, Agentes BCI Automático e POS's

31.12.2007

		Maputo	Gaza	l'bane	Sofala	Manica	Zambézia	Tete	Nampula	Niassa	Cabo Delgado
<b>ATMs</b>	<b>85</b>	51	5	6	4	2	2	2	9	2	2
<b>BCI Automático</b>	<b>93</b>	37	20	17	3	8	2	1	5		
<b>Agências</b>	<b>41</b>	24	3	3	2	1	1	1	4	1	1
<b>POS's</b>	<b>795</b>	649	27	17	29	7	6	12	34	4	10

## A rede Internacional do Grupo CGD: Moçambique

### Banca Comercial

#### Financiamento de Tesouraria



- Conta Corrente Caucionada
- Desconto de Letras e Livranças



### Empresas

#### Créditos



- Crédito a Médio e Longo Prazo
- Crédito Automóvel
- Leasing Imobiliário
- Leasing Mobiliário
- Garantias e Avais



## Banca Comercial

## Empresas

Cartão Classic

**Cartões de Crédito**

Cartão Gold



## Banca Comercial

## Particulares / Empresas

### **OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

- Crédito Documentário Importação/  
Exportação
  - Remessas Documentárias de Importação/  
Exportação
  - Ordens de Pagamento Recebidas / Emitidas
  - Compra de Cheques
  - Emissão de Cheques
- 
- Venda de Travellers Cheques

# Instrumentos de apoio ao Investimento:

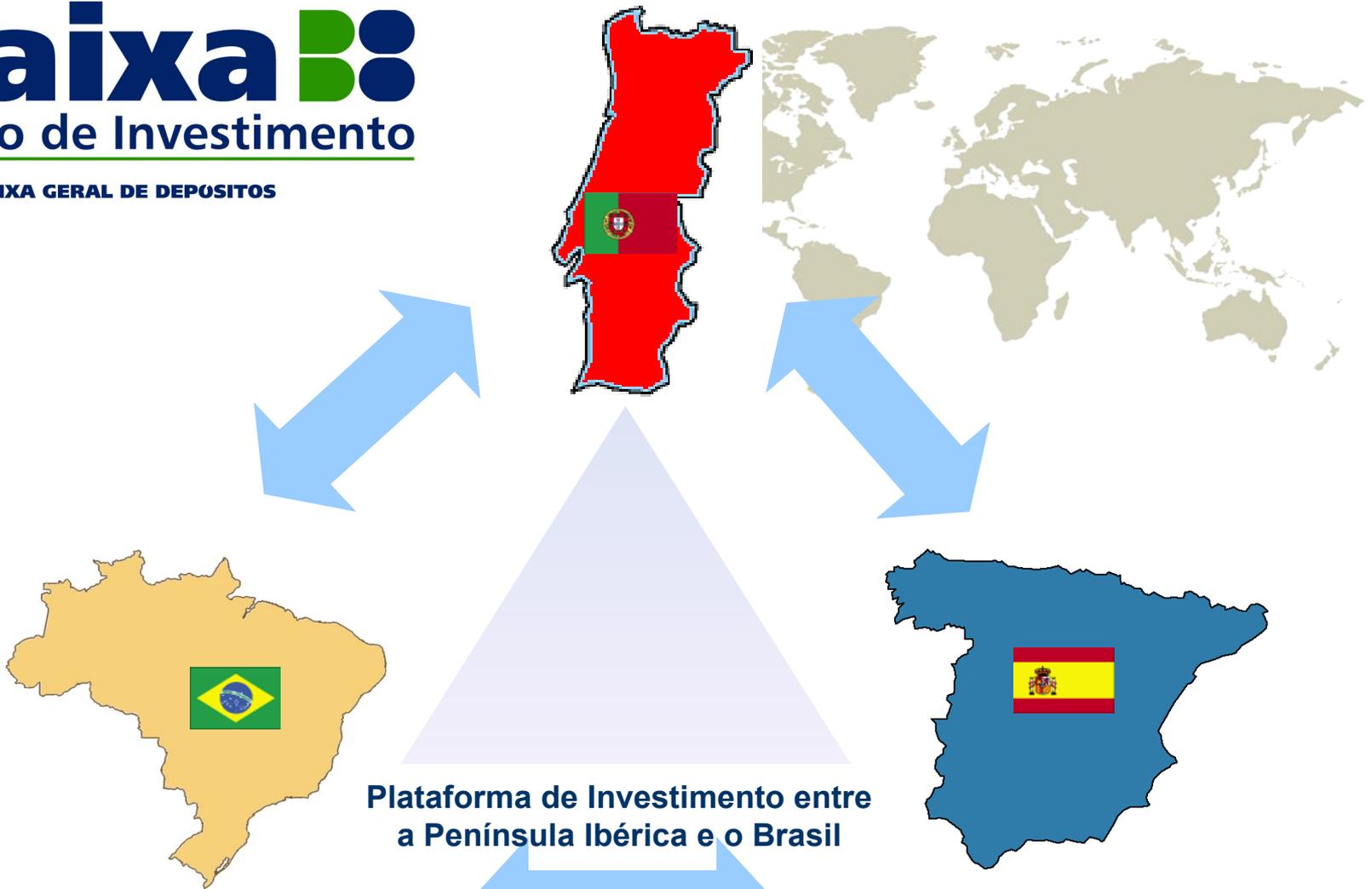
## A rede Internacional do Grupo CGD



# **Instrumentos de apoio ao Investimento**

## **Instrumentos para apoio a projectos no Exterior (2)**

- **Banca de investimento (avaliações, fusões e aquisições, acesso ao mercado de capitais, *project finance*, ...). Intervenção do Caixa Banco de Investimento.**
- **Operações estruturadas IADB, BERD ou IFC**
- **Apoios directos por conta de bancos locais**



# Instrumentos de apoio ao Investimento

## Instrumentos para apoio a projectos no Exterior (3)

### Operações com garantias dadas em Portugal

- Prazo – Até 10 Anos
- Taxas – Euribor + spread a negociar
- Garantias – A negociar caso a caso



***OBRIGADO PELA VOSSA ATENÇÃO!***

## **Contactos na Direcção de Negócio Internacional da CGD**

### **Gonçalo Gaspar**

Coordenador, Área Negócio Internacional  
Direcção de Negócio Internacional

Tel: + 351 21 795 33 83

Fax: + 351 21 79050 68

Email: [goncalo.gaspar@cgd.pt](mailto:goncalo.gaspar@cgd.pt)

### **Rui Gasparinho**

Técnico Negócio Internacional  
Direcção de Negócio Internacional

Tel: + 351 21 795 33 84

Fax: + 351 21 79050 68

Email: [rui.gasparinho@cgd.pt](mailto:rui.gasparinho@cgd.pt)